

#3232

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Mestrado

Projeto FRISCO

(PCIF/MPG/0044/2018)

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID** - **Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências,** encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com o grau de Mestre, no âmbito do Projeto FRISCO: gestão de riscos de contaminação da qualidade da água induzidos pelo fogo, referência PCIF/MPG/0044/2018, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em tempo integral, nos termos do Código do Trabalho.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre¹ em Ciências do Ambiente ou áreas afins e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de Mestre tem de ter sido há pelo menos 2 anos;
- b) Experiência comprovada em Avaliação de Recursos Hídricos;
- c) O candidato deverá ter ainda experiência no tratamento de informação geográfica, metodologias de manipulação e análise estatística de séries de dados longas, e na análise de dados hidrológicos e de qualidade da água.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.

II. Legislação aplicável

- 1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT):
- Código de procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão atual (CPA).

III. Plano de trabalhos

O programa de trabalhos tem como objetivos:

- 1) a partir de casos de estudo em áreas ardidas, testar metodologias existentes para mapear a conectividade hidrológica, e como poderá ser afetada por fogos rurais;
- 2) aplicar a metodologia escolhida para analisar o impacto de fogos rurais ocorridos em Portugal entre 2001 e 2018 na conectividade hidrológica;
- 3) analisar dados históricos de qualidade da água em zonas afetadas por fogos rurais, e a eventual relação entre alterações à conectividade hidrológica e à qualidade da água causadas por fogos.

O plano de trabalhos está incluído nas tarefas 2 e 3 do projeto FRISCO.

IV. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente Doutor João Pedro Nunes
- 1º Vogal Doutor Luis Filipe Dias
- 2º Vogal Doutora Amandine Pastor



- 1º Vogal Suplente Doutora Sílvia Carvalho
- 2º Vogal Suplente Doutor Gil Penha-Lopes

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação cE3c, e será realizado nas suas instalações de Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em 01/05/2020, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 12 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1140,00 €, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

- A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
- 2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
- 3. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Curriculum Vitae 60%;
 - b) Carta de Motivação 30%;
 - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri 10%;
- 4. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a b) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais.
- 5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
- 6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
- 7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 8. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
- 9. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio internet da FCiências.ID (separador "Concursos"), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em "Dados Pessoais" da documentação submetida.



- 10. Com a notificação que se refere o nº9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
- 11. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri para o endereço fciencias.id@fciencias-id.pt o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
- 12. As comunicações entre a FCiências.ID e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento designadamente no caso do nº 11 os candidatos deverão gerar prova de "mensagem enviada".
 - b) A FCiências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCiências.ID indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID os candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

- 1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

- 1. O concurso decorrerá de 24 de Março a 06 de Abril de 2020.
- 2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português.
- 3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID acessível a partir de http://concursos.fciencias-id.pt.
- 4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. Curriculum vitae detalhado obrigatório;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão obrigatório;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - obrigatório;



- iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital opcional.
- 5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assistelhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 23 de Março de 2020.